



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pça. Prof. Júlio Paixão, 295 – centro – Fone: 582 – 1054/2602/1280

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 0118/05

DÁ NOME À RUA NO POVOADO NOVO ZABELÊ
DENOMINADA “PEDRO HENRIQUE DA SILVA
GOMES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – Pi, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada uma rua denominada de “PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES”, no Povoado Novo Zabelê, neste município, com os seguintes limites: ao Leste com o campo Agrícola 01, ao Oeste com o Campo de Futebol e Campo Agrícola 01, cruzando as Avenidas Carlindo Sabino, Antônio Herculano de Sousa, Santa Lei, Avenida dos Patriarcas, Vitalina de Miranda, José Paes e Manoel Bernardino de Miranda.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2005.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei, na Prefeitura Municipal, aos 27(vinte e sete) dias do mês de outubro de 2005, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D. O. M.), nos termos da LOM e Res. TCE/PI.


GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Carmilene Ferreira de O. Ribeiro
Tesoureira